



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PRIMEIRO ADITIVO- TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS COM A APAE DE BRODOWSKI.

De um lado o município de **Brodowski/ SP**, com sede a Praça Martim Moreira, 142- Centro, Cep 14.340-000, CNPJ 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Luiz Perez, portador do RG nº 7.607.049-9 e CPF nº 026.571.018-95 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Senhora Ivana Aparecida Moys Berlese portadora do RG nº 10.328.323-7 e CPF nº 043.626.078-62 e de outro lado a **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, Organização da Sociedade Civil- OSC, com sede à Rua XV de novembro, nº 64 Vila cristal- Brodowski CEP 14.340-000 devidamente cadastrada no Conselho de Assistência Social do Município- CMAS, neste ato representado por seu Presidente Senhor Helio Thomazella Junior, RG nº 8.407.788 e CPF nº 039.685.568-79, celebram o presente Termo de aditamento, regido pelas seguintes cláusulas e alterações:

CLAÚSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O período de vigência do referido Termo de Colaboração, terá em sua cláusula décima o ajuste da parceria que anteriormente fora de doze meses sendo de março de 2022 a fevereiro de 2023, alterado para o período de março de 2023 até fevereiro de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA- PRORROGAÇÃO DO DESEMBOLSO

Retifica-se a cláusula terceira do Termo, para prorrogar o desembolso mensal da parceria, que compreenderá o período de 01 de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2024, pagas de 01 de março de 2023 e sucessivamente até 28 de fevereiro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA- DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS

FONTE	VALOR DO REPASSE MENSAL
1-Recurso Estadual	R\$ 2.105,00
2-Recurso Federal	R\$ 2.800,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Dotação Orçamentária

244 0041 2061 0000 Proteção Social de Média Complexidade - PSE
447 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.81-500
000
448 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.81-500
0000

CLAÚSULA QUARTA- RETIFICAÇÃO DE VALOR

Retifica-se a cláusula terceira do termo no item 3.2 onde se lê "...o município fará o repasse de origem FEDERAL, em doze parcelas de R\$ 3.150,00...". Passa a vigorar o valor de R\$ 2.800,00

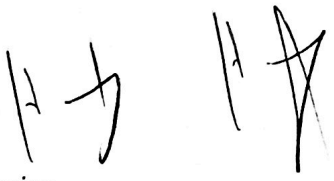
CLAÚSULA QUINTA- GESTOR DA PARCERIA

Maria Cristina Marquini Martinelli

Brodowski, 10 de fevereiro de 2023.


Ivana Aparecida Moys Berlese
Secretaria de Desenvolvimento Social


José Luiz Perez
Prefeito Municipal


Hélio Thomazella Junior
Presidente da APAE